

Sarney muda as regras dos reajustes de mensalidades

BRASÍLIA — As escolas particulares deverão recalcular seus preços com base no valor das mensalidades cobradas em dezembro passado, acrescentando as variações das URPs até o mês do acordo salarial de professores e funcionários. A partir desta data, então, serão somados às mensalidades 70% do aumento concedido no dissídio das categorias e 30% da diferença entre o IPC e URP acumulados no período mais 30% da URP do mês. Esta nova mensalidade será corrigida, mensalmente, pela URP e aumentos que excedam este cálculo necessitarão de aprovação expressa do Conselho Estadual de Educação. As escolas que cobraram neste período preços além dos estabelecidos por este novo cálculo terão de devolver os valores ou abatê-los nas mensalidades, mas sem correção pela OTN.

Estas são as normas para os reajustes escolares previstas no decreto 95.921, assinado ontem pelo presidente José Sarney, que sepulta definitivamente o decreto da liberdade vigiada, trazendo de volta para o governo o controle das mensalidades escolares. As mensalidades poderão ser acrescidas, ainda, dos resíduos de antecipações salariais do ano passado e que não foram pagas nos meses de janeiro e fevereiro aos funcionários e professores das escolas. A margem de 10% de lucro já está embutida na mensalidade de dezembro e não poderá ser cobrada novamente. A fiscalização desses reajustes continuará sob responsabilidade dos conselhos de educação, que receberão denúncias de associações de pais, entidades estudantis, ou até mesmo queixas individuais.

As mensalidades não serão iguais em todos os colégios que praticaram os mesmos preços em dezembro. Isto porque o percentual de aumento salarial que incidirá sobre a mensalidade será o reajuste dado às categorias por cada escola individualmente. Além disso, poderá ser incluído no preço escolar os resíduos do gatilho salarial. O decreto dá liberdade, ainda, de cada escola negociar com pais ou entidades estudantis seu aumento, desde que este acordo seja aprovado pelo conselho de educação e homologado pela Justiça.

As escolas que não aprovarem o novo decreto e não quiserem devolver o valor cobrado em excesso poderão recorrer à Justiça, alegando direito adquirido com base no decreto da liberdade vigiada. O ministro da Educação, Hugo Napoleão, no entanto, garantiu que a devolução foi uma exigência do presidente José Sarney, que não abriu mão deste dispositivo nem mesmo diante das argumentações jurídicas em contrário. "O presidente entende que este é um problema social. E, se as escolas fecharem suas portas como ameaçam, podem nos entregar as chaves, que saberemos o que fazer com elas", afirmou o ministro, acrescentando: "Este é um decreto ao estilo AI-5. É meu e não será revogado."

Hugo Napoleão voltou a negar a "paternidade" do decreto 95.720, que retirou do governo o controle dos reajustes dos preços escolares, embora tenha anunciado essa intenção ainda em fevereiro. "Eu defendia, na época, um mecanismo de controle".